CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 11 / 04 / 2005
HORA : 16:05hs
ASS : Mariane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.211/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DAS DESPESAS COM CAMPEONATO ESTADUAL DE BOLÃO E TIRO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas que a Sociedade Atiradores de Dois Irmãos terá com o deslocamento da equipe da Sociedade, que participará do Campeonato Estadual de Bolão e Tiro, a realizar-se entre os meses de abril a dezembro, até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0808.27.812.0103.2060 Manutenção das Atividades de Departamento de Desporto

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE ABRIL DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.